

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2026****Processo 01342.004371/2026-08**

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 3.750, de 14.08.2019, publicada no D.O.U. nº 158, página 6, Seção 2, em 16.08.2019, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, pela Portaria IPEN/CNEN n. 185, de 16.08.2019, do Senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando os procedimentos para **Aquisição de Suporte para Frascos de Radiofármacos**, objeto da presente Documento de Formalização de Demanda (SEI nº **3965956**) e Plano de Contratação Anual 113202- 673/2026 (SEI nº **3966027**).

2. Justificativa da aquisição. O Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN tem como missão produzir, embalar e distribuir Radiofármacos e GERADOR IPEN-TEC, produtos que são utilizados pela medicina nuclear brasileira. Radiofármacos são preparações farmacêuticas que se aproveitam das propriedades radioativas da matéria com finalidade diagnóstica ou terapêutica. O objeto deste processo de aquisição é acessório desenvolvido para transportar materiais durante o processo produtivo na célula de moléculas marcadas, considerando: Produtividade; Ergonomia; Segurança radiológica de acordo com as normas da CNEN de proteção radiológica no manuseio e armazenamento de materiais radioativos; e Atendimento aos requisitos de qualidade sanitária conforme resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Portanto, o objeto deste processo de aquisição é necessário para realização dos processos na célula de produção de moléculas marcadas do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN. A especificação técnica deste objeto se justifica pela sua finalidade e a quantidade se justifica pelo volume de vendas anual de radiofármacos de molécula marcada.

3. Modalidade de aquisição: Dispensa, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1. O critério de julgamento é pelo **menor preço por item**.

3.2. A presente contratação é relativa ao desempenho de atividade institucional, na produção de radiofármacos no país, destinada à medicina nuclear brasileira, o que NÃO se enquadra nas atividades de custeio da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 24/09/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3988639** e o código CRC **05081980**.

Referência: Processo nº 01342.004371/2026-08

SEI nº 3988639